

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO ASPEN MARTECH FUNDO DE INVESTIMENTO
EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ nº 36.741.133/0001-66
("Fundo")**

Pelo presente instrumento particular, a **MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 18º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob nº 12.063.256/0001-27, devidamente autorizada a prestar os serviços de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 13.091, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em 24 de junho de 2013, na qualidade de Administradora do **ASPEN MARTECH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ sob nº 36.741.133/0001-66 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

CONSIDERANDO QUE:

- I. Até a presente data não ocorreu qualquer subscrição de cotas de emissão do Fundo, cabendo, assim, única e exclusivamente à Administradora a deliberação acerca de eventuais alterações no Regulamento do Fundo ("Regulamento"); e
- II. A Administradora deseja transferir a administração do Fundo, sendo necessário assim alterar o Regulamento do Fundo.

RESOLVE:

- (i) Transferir a administração fiduciária do Fundo para a **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 16.695.922/0001-09, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 1726, 19º andar (parte), devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários ("Nova Administradora"), a partir do fechamento do dia 16 de julho de 2021, iniciando na abertura de 19 de julho de 2021 ("Data de Transferência").

Os procedimentos de transferência, incluindo a comunicação feita pela atual Administradora à CVM, dentro do prazo legal, sendo que compete à Nova Administradora: (a) confirmar, no sistema de recebimento de informações da CVM, que passará a exercer as atividades de administração fiduciária e gestão do Fundo; (b) postar, no Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, todos os documentos relativos à referida transferência, inclusive o exemplar do novo Regulamento do Fundo, consolidando

as alterações efetuadas, conforme anexo ao presente; e (c) proceder às alterações do Fundo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (“CNPJ”), junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (“RFB”).

A Nova Administradora será responsável pela administração do Fundo perante a CVM, em substituição a atual Administradora, a partir da Data de Transferência.

- (ii) Consolidar o regulamento do Fundo, de forma a alterar os itens acima descritos, bem como aquelas relacionadas a alterações redacionais da Nova Administradora, na forma do Anexo I ao presente Instrumento Particular de Alteração.

Estando assim deliberado, vai o presente instrumento particular de deliberação assinado.

São Paulo, 16 de julho de 2021.

MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nova Administradora

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO ASPEN MARTECH FUNDO DE INVESTIMENTO
EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ nº 36.741.133/0001-66
("Fundo")**

ANEXO I - REGULAMENTO